



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.725/2002

Autoriza o Município de Muriaé abrir Crédito Adicional Especial destinados a inclusão de Dotação Orçamentária no Orçamento – Programa 2002.

O Prefeito Municipal de Muriaé,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, destinados atender a inclusão de dotações no orçamento, para as quais serão utilizados os recursos estabelecidos no Art. 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme dotações orçamentárias abaixo, expressas em R\$:

0100 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

01.0031.072.2.084 – Manut. das Atividades Legislativas

31900300 – Pensões..... 4.344,77

Sub total..... 4.344,77

0200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.0122.012.2.020 – Manut. das Atividades Administrativas

33104100 – Transferência Intragovernamental 96.000,00

Sub total..... 96.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste, anulação parcial ou total de saldo orçamentário como fonte de recursos nas seguintes rubricas, abaixo:

0101.01.0031.072.2.001 - 31901300.....4.344,77

0208.06.0182.040.1.014- 44905100..... 36.000,00

0208.12.0365.044.1.018- 44900100..... 60.000,00

Total geral..... 100.344,77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de dezembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé